

Guia para elaboração de Relatório de Doses Elevadas da área de Segurança

Versão 1.0 - junho/2020

Guia para elaboração de Relatório de Doses Elevadas da área de Segurança
Versão 1.0 – junho 2020

Este documento pode ser consultado no endereço eletrônico www.cnen.gov.br.

Comissão Nacional de Energia Nuclear
Rua General Severiano, nº 90 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22290-901

Divisão de Aplicações Industriais – DIAPI
E-mail: industria@cnen.gov.br e seguranca.cgmi@cnen.gov.br

Histórico de publicação

Versão 1.0 junho/2020

Prefácio

As orientações contidas neste documento existem para informar e fornecer orientação aos requerentes sobre os parâmetros e critérios técnicos que devem ser observados na elaboração de relatório de doses elevadas no licenciamento de práticas e instalações radiativas da área de Segurança.

Sumário

1	Introdução	5
2	Referências	5
3	Considerações Iniciais	5
4	Roteiro para elaboração de Relatório de Doses Elevadas.....	5
5	Considerações Finais	6

1 Introdução

Este documento apresenta os parâmetros técnicos que devem ser atendidos para elaboração de Relatório de Doses Elevadas no licenciamento de instalações da área de Segurança.

2 Referências

Normas Pertinentes:

- CNEN NN 3.01 - Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica.
- CNEN NE 3.02 - Serviços de Radioproteção.
- CNEN NN 6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas (Resolução CNEN 261/20).

3 Considerações iniciais

De acordo com a Norma da CNEN-NN-3.01, Posição Regulatória 004, o nível de investigação para monitoração individual de um indivíduo ocupacionalmente exposto (IOE) deve ser, para dose efetiva maior ou igual a 1 mSv em qualquer mês ou maior ou igual a 6 mSv por ano.

Quando atingido ou excedido o nível de investigação, torna necessária a avaliação das causas e consequências dos fatos que levaram à detecção deste nível, bem como a proposição de ações corretivas necessárias.

Após a avaliação das causas e consequências dos fatos que levaram à detecção do nível de investigação, deve ser elaborado um Relatório de Doses Elevadas. O Relatório deve permanecer anexado ao Relatório de Doses do IOE e à disposição de eventual fiscalização ou solicitação por parte da CNEN.

Para valores de dose mensal igual ou superior a 4mSv, os Relatórios de Doses Elevadas, devem ser encaminhados à CNEN.

O encaminhamento do relatório deve ser realizado através de formulário eletrônico (OUTROS) disponível no sítio da CNEN na internet. O formulário eletrônico deve ser corretamente preenchido e no campo no campo “Razão deste Requerimento” do formulário eletrônico, informe tratar-se de “*Comunicação de Dose Elevada*”.

4 Roteiro para elaboração de Relatório de Doses Elevadas

O Relatório deve conter, no que for aplicável, pelo menos, as seguintes informações:

1. Descrição do acidente.

Descrever as condições em que ocorreu o acidente, indicando:

- a) Tipo de radionuclídeo, e/ou equipamento gerador de radiação ionizante envolvidos;
- b) Atividade da fonte, ou dados sobre o equipamento gerador;
- c) Local, data e hora do acidente;

- d) Pessoas envolvidas.
 - i. identificação;
 - ii. data de admissão na instalação; e
 - iii. históricos radiológicos anteriores.
- 2. Causas do acidente.**
- 3. Reconstituição do acidente, se possível, com documentação fotográfica ou croqui.**
- 4. Estimativa das doses recebidas pelas pessoas envolvidas no acidente.**
- 5. Planejamento feito para retorno à situação normal, incluindo os procedimentos usados e os cálculos das doses a serem recebidas inevitavelmente por trabalhadores para esse retorno.**
- 6. Resultados dos exames clínicos e laboratoriais realizados (Atestado de Saúde Ocupacional).**
- 7. Avaliação de monitores individuais solicitados em caráter de urgência;**
- 8. Medidas tomadas para evitar reincidência.**
- 9. Providências tomadas com respeito a trabalhadores expostos à radiação.**
- 10. Declarações sobre o evento assinadas pelos trabalhadores envolvidos.**

5 Considerações finais

É importante que a instalação consulte um médico do trabalho e estabeleça os exames médicos que devam ser realizados no caso de registro de doses elevadas.

Entretanto, recomendamos como providência imediata, ao tomar conhecimento de uma dose elevada, a realização de hemograma completo com contagem de plaquetas e a realização de exame citogenético para doses acima de 100 mSv.